



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. Jm'.*

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO  
REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2026  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 07.2025/2029**

--- No dia dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se a reunião ordinária do Executivo, presidida pelo Substituto Legal da Presidente Eng.º **Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos**, com a presença do Secretário, Eng.º **João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira Dr.ª **Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais Eng.ª **Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, **Joana Santa Marta Faria Leal** e Dr. **Eduardo Miguel Ribeiro Alexandre**. -----

--- O Vogal **Miguel Campos** informou que a Presidente Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro vem de Lisboa e está um pouco atrasada. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

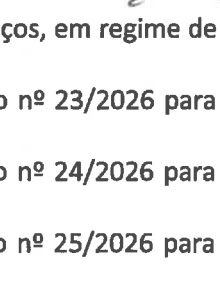
### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

- Informação da Situação financeira a 31 de dezembro de 2025.

#### ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 06.2025/2029 da Reunião pública de 19 de janeiro de 2026.
2. Proposta de Deliberação nº 24/2026 – Passeios com História – Madrid – 7, 8 e 9 de abril 2026.
3. Proposta de Deliberação nº 25/2026 – Adjudicação do procedimento nº 17/OBR/2026, no regime de Ajuste Direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição e instalação de equipamento de apoio para o WC adaptado na EB S. Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho, em Caxias, ao abrigo da DC/AT.
4. Proposta de Deliberação nº 26/2026 – Abate de equipamentos.
5. Proposta de Deliberação nº 27/2026 – Adjudicação da aquisição de serviços de licenças de software para o parque informático da UFOPAC (Caixas de Email, Office Business, Microsoft Azure Backup e Firewalls) - Ajuste direto nº 11/2026.
6. Proposta de Deliberação nº 28/2026 – Extinção de procedimento nº 10/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC.
7. Proposta de Deliberação nº 29/2026 – Alienação por negociação direta da viatura de marca Volkswagen, modelo Polo NF, de 2019, matrícula 90-ZN-88, a gasolina, com aproximadamente 72.000 km, de 5 lugares, cor cinza.

- 
8. Proposta de Deliberação nº 30/2026 – Adjudicação de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparados à função de assistente operacional - Ajuste Direto nº 8/2026.
  9. Proposta de Deliberação nº 31/2026 – Abertura de procedimento por Ajuste Direto nº 23/2026 para aquisição de serviços de software de aplicações.
  10. Proposta de Deliberação nº 32/2026 – Abertura de procedimento por Ajuste Direto nº 24/2026 para aquisição de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias.
  11. Proposta de Deliberação nº 33/2026 – Abertura de procedimento por Ajuste Direto nº 25/2026 para aquisição de serviços de limpeza para a Fundição de Oeiras.
  12. Proposta de Deliberação nº 34/2026 – Apoio Financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras – Transporte Caldas da Rainha – Taça Nacional de Formação Kempo – 31 de janeiro.
  13. Proposta de Deliberação nº 35/2026 – Abertura de procedimento nº 26/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC.

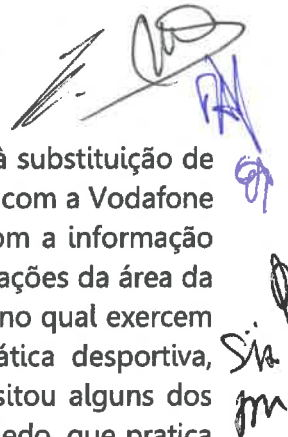
-----  
--- **O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião.** -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- A **Tesoureira** deu conhecimento ao Executivo da Situação Financeira referente a 31 de dezembro de 2025, que apresentava, à data, o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de €743.062,76 (Setecentos e quarenta e três mil, sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos). Em termos de execução, nas grandes áreas, era a seguinte: Org.01 Administração autárquica 94,99% - Org.02 Serviços administrativos 84,20% - Org.03 Ação Social 77,35% - Org.04 Cultura 98,32% - Org.05 Educação / Infância e Juventude 54,31% - Org.06 Desporto 95,21% - Org.07 Auto de Transferência 87,14% (não considerando a devolução da parte não executada) - Org.08 Delegação de Competências Contrato Interadministrativo 75,00% - Org.09 Unidade Local de Proteção Civil 89,07%. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** deu conhecimento ao Executivo que acompanhou a visita da Câmara Municipal ao novo edifício, no Fórum de Oeiras, onde foi feita a apresentação do espaço pelo Presidente e pela Diretora das Obras Municipais, Fátima Rabuge. Deu nota que o novo Salão Nobre da CMO vai ficar muito bonito. Informou que no dia 22 de janeiro se deu início, na Delegação de Caxias, à disponibilização gratuita de livros à população, com o apoio da CMO. As pessoas podem levar os livros para ler em casa, ou ler no espaço da Delegação, que também acontece. Pensa que futuramente esta iniciativa se poderá estender à Delegação de Paço de Arcos e à Sede. No dia 23, no âmbito da visita patriarcal à Paróquia de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras, foi feita a receção na Fundição ao Senhor Patriarca Dom Rui Valério, e ao Senhor Padre Sérgio Bruno, tendo sido feita a apresentação dos pontos sociais e culturais mais importantes da freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra. No dia 24, esteve presente na Missa e Procissão em Honra de Santo Amaro, no Bairro do Pombal. No dia 25, assistiu à Missa de encerramento da visita patriarcal à Paróquia de Oeiras, na Igreja Matriz de Oeiras com o Bispo Auxiliar D. Rui Gouveia. No dia 26, esteve presente na Biblioteca Operária Oeirense, no Ciclo de Cultura, Democracia e Participação Cidadã, subordinado ao tema “Criar cumplicidades, construir comunidades” com a participação de Domingos Morais, João Pedro Galveias e Madalena Mota. No dia 27, foi feita a receção na Fundição ao Bispo Auxiliar D. Rui Gouveia e ao Padre Nuno Westwood no âmbito da visita pastoral à Paróquia de Nova Oeiras e São Julião da Barra. No dia 1 de fevereiro, esteve presente na Missa de encerramento da Visita Patriarcal às cinco paróquias de Oeiras, que se realizou no Pavilhão Celorico Moreira, em Algés. -----

--- Por último, deu conhecimento ao Executivo que já se deu início à limpeza das partes exteriores das escolas da área geográfica da UFOPAC, que decorrerá até ao mês de dezembro. -----



--- Tomou a palavra o Vogal **Miguel Campos** para informar de que se irá proceder à substituição de alguns equipamentos informáticos, que já estão obsoletos. Informou que está a tratar com a Vodafone para a instalação na UFOPAC de uma linha circular, para atendimento telefónico, com a informação aos cidadãos do horário de atendimento. Já reuniu com os vinte e um clubes e associações da área da UFOPAC, alguns com muita dinâmica, nomeadamente, o Paço de Arcos Basquetebol, no qual exercem a prática desportiva 450 atletas, e o Kickboxing Moreira Team, que, além da prática desportiva, também fazem apoio ao estudo dos seus atletas, na Cooperativa Nova Morada. Visitou alguns dos clubes, nomeadamente, o Clube Escola de Ténis de Oeiras, bem como a Academia Taedo, que pratica taekwondo no Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras, e que solicitou o apoio da UFOPAC para várias iniciativas que se propõem levar a cabo. -----

--- O Vogal **Eduardo Alexandre** informou que esteve em reunião com a Associação de Estudantes da Escola Secundária da Quinta do Marquês, recentemente eleita pela comunidade estudantil, onde fizeram a apresentação e informaram que existe muita dificuldade no registo formal das associações estudantis. O vogal esclareceu que, quando estiver instituído, o Conselho da Juventude irá apoiar as associações de estudantes de maneira a facilitar o seu registo, e também apoiar alunos dos 11º e 12º anos para que possam efetuar os seus estágios em empresas e instituições da União de Freguesias. Informou ainda que esteve presente na Missa de encerramento da visita patriarcal, em Algés. -----

--- Nesta altura, pelas 18:15 horas, a **Presidente** Dra. Madalena Castro **deu entrada na reunião, assumindo a presidência** e pedindo desculpa pelo atraso. -----

--- Começou a sua intervenção informando o Executivo que recebeu um agradecimento do Grão-Mestre da Confraria do Enófilos do Vinho de Carcavelos, pelo apoio inestimável que a UFOPAC deu à iniciativa 2º Carcavelos Wine Trail, que decorreu no passado dia 7 de dezembro, e que juntou cerca de 700 participantes em trail e caminhada. -----

--- Informou depois que recebeu um email da Dra. Odete Nunes comunicando o falecimento de Pedro Miguel, um utente muito querido do Centro Nuno Belmar da Costa. A Presidente enviou uma missiva, expressando o pesar de todo o Executivo e trabalhadores da UFOPAC à família e a todos os amigos e profissionais que o acompanharam. -----

--- A finalizar, informou que o Presidente da CMO lhe comunicou que vai enviar ajuda aos municípios geminados com o Município de Oeiras, Pombal e Tomar, no âmbito da Tempestade Kristin. Irão ser enviados materiais de construção, nomeadamente, telhas, cimento, areão, tijolo e lonas, e irão ser disponibilizadas duas equipas – uma de pedreiros e uma de bombeiros – que irão dar apoio a quem precisa de requalificar as suas habitações. -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 06.2025/2029 da Reunião pública de 19 de janeiro de 2026** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 06.2025/2029.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 24/2026 – Passeios com História – Madrid – 7, 8 e 9 de abril 2026** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

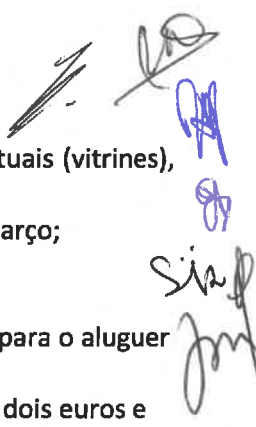
**“1 – INTRODUÇÃO**

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias propõe dinamizar ao abrigo do Programa “Passeios com História”, um passeio de 3 dias a Madrid.

Este Programa é destinado à nossa população Sénior, recenseados na nossa União de Freguesias e consiste na realização de visitas e passeios a locais de interesse histórico e cultural, tendo como objetivos a melhoria do seu bem-estar ao proporcionar-lhes uma quebra de rotinas, o combate ao isolamento/solidão e o enriquecimento cultural.

Assim sendo, pretendemos realizar um passeio de 3 dias a Madrid, conforme cartaz e programa em anexo.

**Recursos necessários:**

- 
- 1) Divulgação dos locais do Passeio: parceiros da Comissão Social de Freguesia, locais habituais (vitrines), atendimentos e redes sociais;
  - 2) As inscrições serão realizadas presencialmente (sede e delegações) a partir do dia 2 de março;
  - 3) Afetação de dois funcionários da UFOPAC;
  - 4) Recursos financeiros:
    - 4.1. Previsão de uma verba no valor de **2 560,00€** (dois mil quinhentos e sessenta euros) para o aluguer do autocarro;
    - 4.2. Previsão de uma verba no valor de **14 432,50€** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a estadia e refeições de 55 pessoas (conforme orçamento em anexo);
    - 4.3. Previsão de uma verba no valor de **550,00€** (quinhentos e cinquenta euros) para fazer face às entradas dos locais a visitar no centro histórico e arredores de Madrid.

Releva-se que se prevê receber nos termos do regulamento “Passeios com História”, o valor de 180,00€ (cento e oitenta euros), por cinquenta pessoas, num total cerca de 9 000,00€ (nove mil euros).

## II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

De acordo com o disposto com a alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º, compete à junta de freguesia:

Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto.

## III - PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

A deliberação para autorização da despesa prevista no montante cerca de **17 542.50€** (dezassete mil, quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para realização do Passeio a Madrid, no âmbito do programa “Passeios com História” dos seniores inscritos e dos acompanhantes, bem como a aprovação dos recursos propostos para o mesmo.

Oeiras, 21 de janeiro de 2026 - A Vogal, Eng.ª *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo: Informação n.º 31

Cartaz/ Programa.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

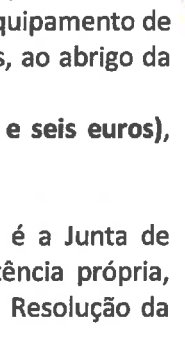
--- **3. Proposta de Deliberação n.º 25/2026 – Adjudicação do procedimento n.º 17/OBR/2026, no regime de Ajuste Direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição e instalação de equipamento de apoio para o WC adaptado na EB S. Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho, em Caxias, ao abrigo da DC/AT** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

**1.1 - Considerando:**

- a) Que ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;
- b) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- 
- e) Que, se mostrou necessário promover um Ajuste Direto para Aquisição e instalação de equipamento de apoio para o WC adaptado na EB S. Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho, em Caxias, ao abrigo da delegação de competências, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos;
  - f) Que, o preço contratual estimado foi até **6.966,00 € (seis mil novecentos e sessenta e seis euros)**, acrescido de IVA, com o prazo de fornecimento até 60 (sessenta) dias;
  - g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
  - h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
  - i) Que para o efeito foi necessário promover um procedimento para Aquisição de um bem móvel e face ao valor, **ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, nos termos da alínea d) do artigo 20º e artigos 112º a 127º, ambos do CCP.**

## II – Desenvolvimento

### 2.1 Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto, com convite a 1 (uma) entidade, **para celebração de contrato de Aquisição e instalação de equipamento de apoio para o WC adaptado na EB S. Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho, em Caxias, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Auto de Transferência de Recursos, nos termos da alínea d), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, deliberou-se, a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta à empresa:**

Foxi Unipessoal, Lda., com sede na Rua Hermano neves, 18 piso 3 e 7,1600-477 Lisboa, NIF: 513362908, Email: joao.nunes@foxi.pt

### 2.2 - Da análise da proposta

A entidade convidada - Foxi Unipessoal, Lda., com sede na Rua Hermano neves, 18 piso 3 e 7,1600-477 Lisboa, NIF: 513362908, Email: joao.nunes@foxi.pt, apresentou a proposta em 22 de janeiro de 2026 pelas 8H48m, registada sob o nº 469/2026. A proposta do concorrente “Foxi Unipessoal, Lda.”, cumpriu os formalismos obrigatórios, tendo o valor de **6.966,00 € (seis mil novecentos e sessenta e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa de 6%, com o prazo de fornecimento até 60 (sessenta) dias.

## III – Conclusão

Assim, propõe-se:

- a) A ratificação da adjudicação do contrato de aquisição de bens móveis, para Aquisição e instalação de equipamento de apoio para o WC adaptado na EB S. Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho, em Caxias, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Auto de Transferência de Recursos, conforme pedido do Município de Oeiras, através do email nº C.E. N.º 1247/GAF\_SAI\_CMO/2025/26367, à Empresa Foxi Unipessoal, Lda., com sede na Rua Hermano neves, 18 piso 3 e 7,1600-477 Lisboa, NIF: 513362908, Email: joao.nunes@foxi.pt., no valor de 6.966,00 € (seis mil novecentos e sessenta e seis euros), acrescido do valor do IVA à taxa de 6% no valor de € 417,96 (quatrocentos de dezassete euros e noventa e seis cêntimos), totalizando o montante de € 7.383,96 (sete mil trezentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos).
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa para o ano de 2026, no valor de 6.966,00 € (seis mil novecentos e sessenta e seis euros), acrescido do valor do IVA à taxa de 6% no valor de € 417,96 (quatrocentos de dezassete euros e noventa e seis cêntimos), totalizando o montante de € 7.383,96 (sete mil trezentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos).
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

d) Oficiar o concorrente Foxi Unipessoal, Lda., com sede na Rua Hermano neves, 18 piso 3 e 7,1600-477 Lisboa, NIF: 513362908, Email: joao.nunes@foxi.pt, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação.

e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

1. Processo do procedimento n.º 17/OBR/2026
2. Minuta do contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 26/2026 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da reorganização das salas de trabalho da Sede, na Fundação de Oeiras, verificou-se a existência de equipamentos **que se encontram danificados e sem recuperação justificável**, pelo que se mostra necessário proceder ao seu abate:

- 1 Retroprojektor SAVA – adquirido (ano 1998) pelo valor de € 548,87;
- 1 Projetor de diapositivos NOVAMAT – adquirido (ano 1998) pelo valor de € 176,44;
- 1 Tripé para ecrã – adquirido (ano 1998) pelo valor de € 99,79;
- 2 Colunas SONY – adquirido por atualização do inventário (ano 2008) pelo valor de € 0,00;
- 1 Quadro – adquirido por doação (ano 2011);
- 1 Furador XL – adquirido (ano 2002) pelo valor de € 5,00;
- 1 Microfone sem fio – adquirido (ano 22003) pelo valor de € 360,00;
- 1 Gravador de DVD – adquirido (ano 2007) pelo valor de € 210,00;
- 2 Suporte de coluna - adquirido (ano 2003) pelo valor de € 0,00;
- 1 Tela de projeção com tripé - adquirido (ano 2012) pelo valor de € 104,50;
- 1 Mesa de mistura c/ 16 canais - adquirido (ano 2012) pelo valor de € 492,50;
- 1 Microfone sem fio SHURE - adquirido (ano 2012) pelo valor de € 293,97;
- 1 Microfone com flexo - adquirido (ano 2012) pelo valor de € 2.248,76;
- 1 Processador anti-feedback - adquirido (ano 2012) pelo valor de € 145,44;
- 1 Microfone sem fio SHURE - adquirido (ano 1994) sem custos de aquisição;
- 1 Gravador de CD's TASCAM - adquirido (ano 2008) pelo valor de € 150,00;
- 10 Microfones PEAVEY - adquirido (ano 2014) pelo valor unitário de € 40,67;
- 2 Tripés LUCAS - adquirido (ano 2016) pelo valor unitário de € 121,43;
- 1 Termoacumulador - adquirido (ano 2016) pelo valor de € 161,10;
- 1 Rádio Renault Kangoo - adquirido (ano 2019) pelo valor de € 375,15;
- 1 Telemóvel HUAWEI - adquirido (ano 2019) pelo valor de € 499,99;
- 2 Colunas amplificadoras c/ trolley - adquirido (ano 2020) pelo valor unitário de € 301,29;
- 1 Coluna BT SONY - adquirido (ano 2022) pelo valor de € 114,99;
- 1 Telemóvel SAMSUNG - adquirido (ano 2024) pelo valor de € 209,99;
- 1 Telemóvel Alcatel – adquirido (ano 2019) pelo valor de € 131,93;
- 1 Telemóvel Alcatel – adquirido (ano 2020) pelo valor de € 49,90;
- 1 Aquecedor a óleo – adquirido (ano 2002) pelo valor de € 100,96;
- 1 Computador portátil PCDI-DI 9400 – adquirido (ano 2019) pelo valor de 540,10;
- 1 Computador LenovoNB-ThinkBook – adquirido (ano 2021) pelo valor de € 878,49;

Na sequência do pedido de apoio logístico, por parte da AHBVPA, e sendo que foi entendimento disponibilizar os equipamentos solicitados, mostra-se necessário proceder ao abate dos equipamentos **que foram doados**:

- 1 Arca frigorífica INDESIT – adquirida (ano 2019) pelo valor unitário € 381,30.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021, em reunião de Executivo de 31 de janeiro, e Assembleia de Freguesia de 25 de

março de 2022, perante os factos apresentados, e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar o seu abate.

Oeiras, 23 de janeiro de 2026 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação nº 33/2026

- Fichas de amortização/inventário" -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 27/2026 – Adjudicação da aquisição de serviços de licenças de software para o parque informático da UFOPAC (Caixas de Email, Office Business, Microsoft Azure Backup e Firewalls) - Ajuste direto nº 11/2026** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

### I. INTRODUÇÃO

O sistema informático existente nas instalações da UFOPAC encontra-se equipado com antivírus, Caixas de Email, Office Business e Microsoft Azure Backup.

O Backup no Azure é uma operação fundamental para manter a informação segura e desta forma assegurar a continuidade do negócio. Existem múltiplas ameaças no que respeita ao armazenamento de dados e múltiplos fatores ou ameaças, tanto acidentais como intencionais, que podem levar à eliminação de dados, ficheiros e documentos que sustentam o funcionamento das operações diárias.

O Backup na cloud é assim essencial para manter a informação das aplicações e ficheiros partilhados, salvaguardadas, seja por avarias de hardware, falhas, propagação de vírus ou software malicioso, ataques informáticos, distração humana, incêndios, etc.

Assim, todos os computadores necessitam das referidas renovações para o ano de 2026.

### II. DESENVOLVIMENTO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, tendo em conta a necessidade de aquisição da prestação de serviços para as licenças do parque informático, cujo valor contratual estimado, corresponde ao preço base de € 11.288,15 (onze mil, duzentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mostra-se necessário promover a abertura do procedimento de ajuste direto.

### III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da prestação de serviços para as licenças do parque informático de 2026 foi apresentada proposta de deliberação n.º 12/FIN/2026 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), se deliberasse:

- A adoção do procedimento de Ajuste Direto, com consulta a uma entidade;
- A aprovação do caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta;
- Que fosse convidada a apresentar proposta **T Dois Pontos, Unipessoal, LDA. – NIF 513354263**

A proposta de deliberação n.º 12/2026 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

O concorrente **T Dois Pontos, Unipessoal, LDA.** com sede na AV. Amália Rey Colaço N.º16-3.º DTO-2855-703 Santa Maria do Pinhal, apresentou proposta.

Analisada a proposta do concorrente verificou-se que a mesma cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentou um preço tendo em conta a melhor relação qualidade-preço, tendo sido proposto como valor total da proposta o montante de € 11.288,15 acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor.

#### IV – Decisão de Adjudicação

Nestes termos propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de serviços à empresa **T Dois Pontos, Unipessoal, LDA**;
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € € 11.288,15 acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor;
- c) Oficiar a sociedade **T Dois Pontos, Unipessoal, LDA**, dando conhecimento da decisão de adjudicação;
- d) Oficiar a sociedade **T Dois Pontos, Unipessoal, LDA, LDA**, para entrega de documentos de habilitação, no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Oeiras, 23 de janeiro de 2026 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

#### Anexos:

– Processo do procedimento de ajuste direto n.º 11/2026.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 28/2026 – Extinção de procedimento nº 10/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### "CONSIDERANDOS:

- a) Considerando a Proposta de Deliberação n.º 11/2026, de 15 de janeiro de 2026, através da qual a União de Freguesias deliberou a abertura de procedimento de consulta prévia para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo;
- b) Considerando que foi aberto procedimento de Consulta Prévia, ao qual foi atribuído o n.º 10/OBR/2026, tendo sido convidadas a apresentar proposta as empresas: Eugénio e Mendes Lda., NIF: 505657236; Tubisol – Isolamentos Unipessoal Lda., NIF: 502362570; Artnivel Construções Lda., NIF: 508917450;
- c) Considerando que das três empresas convidadas, apenas duas empresas apresentaram proposta sendo que uma delas ultrapassou o preço base definido, a outra apresentou a proposta fora do prazo estipulado e a restante não apresentou proposta;
- d) Perante esse facto e considerando o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, verifica-se a extinção do procedimento com fundamento no facto de um concorrente não ter apresentado proposta, de outro concorrente ter apresentado a proposta fora do prazo e de a proposta de outro concorrente ter sido excluída, por ter excedido os preços base definidos.

#### Face ao exposto, propõe-se:

Atento os considerandos e o enquadramento legal acima referido, que se delibere a extinção do procedimento de Empreitada de obras publicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo – Consulta Prévia n.º 10/OBR/2026, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Oeiras, 2 de fevereiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 29/2026 – Alienação por negociação direta da viatura de marca Volkswagen, modelo Polo NF, de 2019, matrícula 90-ZN-88, a gasolina, com aproximadamente 72.000 km, de 5 lugares, cor cinza -----

--- DELIBERAÇÃO: Foi adiada a apresentação da proposta para a próxima reunião. -----

--- 8. Proposta de Deliberação nº 30/2026 – Adjudicação de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparados à função de assistente operacional - Ajuste Direto nº 8/2026 -

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – INTRODUÇÃO:

#### 1. DOS FACTOS

Por deliberação tomada em reunião do passado dia 19 de janeiro de 2026, mediante proposta nº 09/2026, foi decidido abrir procedimento para prestação de serviços, na modalidade de tarefa por ajuste direto pelo valor de € 7.356,73 (sete mil trezentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos).

O fundamento da necessidade é o facto de a UFOPAC não dispor de meios humanos suficientes para apoio às equipas de administração direta do serviço de obras da UFOPAC, para execução dos diversos trabalhos contratualizados no âmbito da Delegação de Competências.

#### 2. Do Direito

Tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços em regime de tarefa, equiparados à função de assistente operacional, foi aprovada a deliberação n.º 09/2026, no dia 19 de janeiro de 2026, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artº 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se adotasse o procedimento de ajuste direto, com aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidado a apresentar proposta, **Guilherme Ribeiro Costa, NIF 273861247**, residente em Porto Salvo, pelo prazo de 6 (seis) meses, com o valor de € 7.356,73 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos) pelo período contratado, com a remuneração mensal de € 1.226,12 (mil duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos).

Para a celebração de contratos de aquisição de serviços pode adotar-se o procedimento por ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 20 000,00€, conforme resulta do artigo 20º, nº 1 alínea d) do CCP.

No dia 26 de janeiro de 2026, através de email, foi remetido o convite a **Guilherme Ribeiro Costa** o qual dispunha de prazo de 5 dias para responder ao convite.

O adjudicatário respondeu, a 28 de janeiro de 2026, ao convite que lhe foi endereçado, mediante carta dirigida à UFOPAC, aceitando na íntegra as condições da prestação de serviços.

#### Nestes termos:

- Considerando que o adjudicatário respondeu ao convite que lhe foi endereçado mediante carta dirigida à UFOPAC em 28 de janeiro de 2026, aceitando na íntegra as condições da prestação de serviço;

- Considerando que a junta de freguesia é competente em razão do valor para autorizar a decisão de contratar, autorizar a despesa e adjudicar, nos termos dos artigos 36º, nº 1 e 38º do CCP e 18º, nº 1 alínea b) do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, **propõe-se** que a junta de freguesia delibere o seguinte:

- a) Adjudicar a aquisição de serviços, na modalidade de tarefa a **Guilherme Ribeiro Costa, NIF 273861247**, para apoio às equipas de administração direta do serviço de obras da UFOPAC, para execução dos diversos trabalhos contratualizados no âmbito da Delegação de Competências, **pelo período de 6 (seis) meses**, com início a 9 de fevereiro de 2026;
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa no valor de € € 7.356,73 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos);
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo);

- d) Notificar **Guilherme Ribeiro Costa**, dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e solicitar a entrega de documentos de habilitação: Declaração conforme Anexos I e II do CCP; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Segurança Social; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Minuta Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 31/2026 – Abertura de procedimento por Ajuste Direto nº 23/2026 para aquisição de serviços de software de aplicações** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“**CONSIDERANDOS:**

- a) Considerando a necessidade continua na melhoria do desempenho dos colaboradores da UFOPAC, com a consequente eficácia dos serviços, torna-se necessário que os serviços estejam providos de software informático eficaz e apropriado aos desafios da modernidade administrativa, eficiência e desmaterialização dos processos.
- b) Considerando que a UFOPAC possui softwares aplicativos desenvolvidos pela FRESOFT, necessários ao funcionamento da autarquia, como sejam: Atendimento, Caninos e Felinos, Balcão, Pocal, Património, Controlo de Inventário, Pessoal, Correspondência; Recenseamento, SIADAP.
- c) Considerando que a mudança de fornecedor neste sector implicaria um custo elevado, bem como causaria transtornos na prestação dos serviços da autarquia aos cidadãos e atrasos nos procedimentos internos, pois teriam de ser efetuadas intervenções técnicas em todos os equipamentos bem como teriam de ser ministradas formações para que os colaboradores adquirissem conhecimentos a nível do novo software a implementar.

**DESENVOLVIMENTO:**

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, para uma correta gestão dos serviços da freguesia impõe-se proceder à aquisição da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de software.

O preço contratual estimado, correspondente ao preço base é de € 8.622,00 (oito mil seiscientos e vinte e dois euros), podendo o contrato manter-se em vigor pelo período de 36 (tinta e seis) meses, pelo valor total de €25.866,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis euros).

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.

**PROPOSTA:**

Sabendo que o procedimento pré-contratual se inicia com a decisão de contratar e de autorizar a despesa, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de procedimento para aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software, nas seguintes condições:

- O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

- Nos termos da regra de escolha do procedimento propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto material, nos termos previstos no artigo 24º, nº 1, alínea e), subalínea iii) do CCP.

- A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

- De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta:

• **Fresoft - Soluções Informáticas, LDA.** sociedade por quotas com o NIF 503526568 e sede na Rua Miguel Torga, 2 Escrit.4.4, Alfragide - E-mail: fresoft@fresoft.pt.

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada Mónica Chambel como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 27 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 32/2026 – Abertura de procedimento por Ajuste Direto nº 24/2026 para aquisição de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I – Introdução:**

Considerando:

- Que a União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias não dispõe de funcionários para proceder à limpeza da Delegação de Caxias e balneários da Praia de Caxias;
- Que tem necessidade de contratar a prestação de serviços de limpeza e desinfeção dos espaços referidos na alínea a);
- Que foi efetuada uma consulta ao mercado para recolha de preços praticados para o tipo de serviço a contratar;
- Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

## II. DESENVOLVIMENTO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, tendo em conta a necessidade de aquisição da prestação de serviços para a limpeza das instalações da Delegação de Caxias e dos balneários da praia de Caxias, cujo valor contratual estimado, correspondente ao preço base de € 7.338,53 (sete mil, trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, mostra-se necessário promover a abertura do procedimento de ajuste direto.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2026, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 02/02.02.01.00 a qual apresenta disponibilidade para o efeito.

## III. PROPOSTA

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

- Da aquisição da prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias e Balneários da Praia de Caxias nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, nº 1 alínea d) do mesmo diploma legal;
- Da autorização da despesa total no montante de € 7.338,53 (sete mil, trezentos e trinta e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 1 alínea a) e nº 2 do artigo 40.º do CCP;
- De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a empresa

PERFECT CLEAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO UNIPessoal, LDA. – NIF 504673920.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 33/2026 – Abertura de procedimento por Ajuste Direto nº 25/2026 para aquisição de serviços de limpeza para a Fundação de Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – INTRODUÇÃO:

**DOS FACTOS**

1. A União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, não dispõe de meios humanos suficientes para a prestação de serviços de limpeza das instalações da Sede, Delegação de Paço de Arcos e Estaleiro.
2. A aquisição dos serviços de limpeza será contratada sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de tarefa, a celebrar nas seguintes condições:
  - I. A prestação dos serviços será contratada pelo período de 10 (dez) meses, com início a 1 de março de 2026;
  - II. O preço base total desta aquisição de serviços será de € 9.349,90 (nove mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa centimos), pelo período contratado, e será pago em mensalidades de € 934,90 (novecentos e trinta e quatro euros e noventa centimos);
  - III. A pessoa singular para contratar para este fim é Sra. **EDILENE DA SILVA MORENO LEVA.**

**PRESSUPOSTOS DE FACTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TAREFA:**

- A atividade a desenvolver pelo prestador de serviços não reveste a natureza de trabalho subordinado, em concreto, por o prestador não estar sujeito às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, designadamente, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina;
- O prestador de serviços deverá comprovar ter a sua situação contributiva regularizada junto das finanças e da segurança social;
- A celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte da Presidente do Executivo, nos termos da legislação em vigor.

**DA SUBSUNÇÃO LEGAL:**

A factualidade descrita subsume-se aos seguintes pressupostos jurídicos:

- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada com cabimento na rubrica 02/01.01.07.00;
- A existência de fundamentação de facto justificativa da necessidade de proceder a esta aquisição de serviços;
- A aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, enquadra-se no procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite a uma entidade, em função do valor, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP");
- A aquisição de serviços supra identificada é reconduzível na modalidade de contrato de tarefa, dado que, visa a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

**II – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de tarefa tem como objeto «a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de tarefa **apenas** pode ter lugar quando, **cumulativamente** se verificarem os seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

## II – ANÁLISE:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de tarefa tem como objeto «a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de tarefa **apenas** pode ter lugar quando, **cumulativamente** se verificarem os seguintes requisitos:

- d) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- e) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- f) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

## III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente identificada por “LGTFP”;
- Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro aos trabalhadores que exercem funções públicas nas autarquias locais;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.

## IV - PROPOSTA

### Considerando que:

- 1 – Existe a necessidade de adquirir serviços de limpeza em regime de tarefa.
- 2 - Esses serviços serão prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviço, na modalidade de tarefa, pelo período de 10 (dez) meses, pelo valor € 9.349,90 (nove mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos), pelo período contratado, e será pago em mensalidades de € 934,90 (novecentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos).

### Face ao exposto, proponho:

- 1) A aquisição de prestação de serviços na modalidade de tarefa equiparados à função de assistente técnico, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;
- 2) Autorização da despesa total no montante de € 9.349,90 (nove mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos), pelo período contratado;
- 3) Envio de convite para apresentação de proposta;
- 4) Que seja convidado a apresentar proposta EDILENE DA SILVA MORENO LEVA, contribuinte n.º 322982642.

Oeiras, 27 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 34/2026 – Apoio Financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras – Transporte Caldas da Rainha – Taça Nacional de Formação Kempo – 31 de janeiro** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

### **I Introdução**

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em junho de 2016 e, tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

Tendo em conta as dificuldades financeiras dos atletas, o NKO solicitou à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para fazer face às despesas com o aluguer de autocarro para transporte dos atletas, com destino às Caldas da Rainha, para participarem na 5ª Taça de Disciplinas de Formação Kempo (conforme orçamento em anexo).

Entendeu o Executivo apoiar o NKO com o valor de 300,00€ (trezentos euros), para comparticipar no pagamento do aluguer do autocarro para transporte dos atletas para as Caldas da Rainha.

### **II Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

### **III Proposta**

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuir apoio financeiro ao NKO no valor de 300,00€ (trezentos euros) para fazer face ao pagamento do aluguer do autocarro para transporte dos atletas para as Caldas da Rainha.
- 2) A comunicação ao NKO da presente deliberação.

- 3) Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.  
4) Solicitar ao NKO o envio o comprovativo da despesa com o aluguer do autocarro.

Oeiras, 29 de janeiro de 2026 - O Vogal, Eng.º Miguel Brito Campos

Anexo:

- Informação nº 42,
- Email com o pedido e cartaz,
- Orçamento.

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **13. Proposta de Deliberação nº 35/2026 – Abertura de procedimento nº 26/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

#### 1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º Miguel Brito Campos e do despacho da Sra. Presidente exarado na INF N.º 45/2026, considerando que nos encontramos no início do ano civil, existe a necessidade de proceder aos trabalhos em referência;

Considerando que a DC/CI prevê a possibilidade de se proceder a trabalhos de Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros e muretes, informa-se que se impõe planear o trabalho do serviço de obras no que concerne à qualidade do espaço público, e à prevenção de acidentes.

#### II – Enquadramento Jurídico

Assim, considerando:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;
- b) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípios ou por solicitação do Município de Oeiras;
- f) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da Empreitada;
- g) **Que, o preço contratual estimado é até € 40.000,00 (quarenta mil euros) acrescido de IVA, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- h) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator, sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

- j) Foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 30jul2020) o Contrato Interadministrativo nº 480/2020, sucessivamente renovado durante a duração do atual mandato da Assembleia Municipal, nos termos da cláusula 4º (prazo).

### III – Proposta

Nestes termos, propõe-se:

- 1. Abertura de Procedimento para uma empreitada de obras públicas de Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros e muretes, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo,** e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

- 2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

- 3. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **EUGÉNIO E MENDES LDA.**, NIF: 505657236, com sede na Rua António Rodrigues Ascenso, Lote 241, 2660-227, Santo António Cavaleiros, Loures. Email: eugenio.mendes.lda@gmail.com

- **OLICO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, NIF: 502837217, com sede no Largo do Sabugueiro, Lote F-1, loja esquerda, 2635-113, Rinchoa, Lisboa. Email: olico.sapo.pt

- **ARTNIVEL CONSTRUÇÕES LDA.**, NIF: 508917450, com sede na Rua Arneiros, N.º 58C, 1500-060, Benfca, Lisboa. Email: info@artnivel.pt

- 4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado júri para proceder à apreciação das candidaturas, das propostas e elaborar os relatórios de análise (das candidaturas e das propostas):

– Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– Vogal: Eng.º Miguel Brito Campos – Vogal do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º Sofia Mateus de Almeida – Vogal do Executivo;

– Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal Eng.º Miguel Brito Campos como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

- 5. Critério de adjudicação**

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

O Vogal, *Miguel Brito Campos*, Eng.º

